

GRUPO DE PESQUISA EM CONFLITOS CONSTITUCIONAIS SOCIOECONÔMICOS ANALÍTICOS

JUS SCRIPTUMS
INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW

a. 20 • v. 10 • dossier • 202

18 Ana Clara Macário Silva

O império das big techs e a ascensão de grupos autoritários: o uso hegemônico da tecnologia no controle de comportamento

47 Ana Cristina Rodrigues Furtado

O backlash impróprio e os diálogos institucionais entre o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional

80 Bárbara Costa Leão

Máquina de lucro: o ímpeto reformador da razão neoliberal e a atuação para recepção constitucional na aceitação sociopolítica das privatizações

111 Benício Fagner dos Santos

Populismo autoritário e a crise dos direitos sociais no constitucionalismo brasileiro

142 Clara Oliveira Lucena da Cunha

O controle de constitucionalidade no Brasil e na França: uma análise comparativa a partir da Quinta República

167 Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho

Conflito constitucional socioeconômico enquanto categoria de análise da episteme crítico-dialética na pesquisa em Direito Constitucional

248 Francisco Jeferson Inácio Ferreira

O STF e o diálogo institucional: o diálogo como alternativa à dificuldade de impor suas decisões

268 Gênia Darc de Oliveira Pereira

Estado ambiental de direito: a dificuldade de conciliar as políticas ambientais e o interesse social

284 Ingrid Maria Pereira Fortaleza

Entre a Constituição e o Anteprojeto: conflitos socioambientais nas perspectivas do Poder Constituinte de 1988 e da Comissão Afonso Arinos

329 Jailson Barbosa da Silva

Neoliberalismo e a dimensão racial dos conflitos constitucionais socioeconômicos pós-2008

- 353 **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho**
Juristas e mitos: ecos de Francisco Campos na ascensão de Bolsonaro no Brasil
- 396 **Laysa Gomes de Lima**
A dicotomia entre legislador positivo e negativo: um estudo de caso em terras indígenas como conflito entre a ordem social e o imperativo econômico
- 434 **Maria das Graças do Nascimento**
A dicotomia globalização financeira versus vazio regulatório: desafios para o Estado Democrático de Direito no conflito constitucional socioeconômico para consolidação de direitos fundamentais
- 458 **Rômulo Dornelas Pereira**
O liberalismo e a democracia às avessas: a construção de uma institucionalidade antipovo no Estado (anti)democrático de direito
- 495 **Salatiel Irineu Gonçalves Cristino**
O controle de constitucionalidade como arena para conflitos constitucionais socioeconômicos: meio ambiente versus desenvolvimento econômico no STF
- 538 **Sinhara Sthefani Diógenes Dantas**
Conflito constitucional socioeconômico e (sub)representação feminina na política brasileira: alterações constitucionais como meio de adaptação aos valores neoliberais
- 558 **Joice Alves Dias Borges**
Precarização das relações laborais como imperativos categóricos dos valores de Washington aplicados na periferia do capitalismo
- 582 **Maria Edna Nascimento Pinheiro Gonçalves**
Entre o presidencialismo de coalizão e o parlamentarismo de coação: estudo sobre a construção do semipresidencialismo como consenso hegemônico dos aparelhos ideológicos de Estado no Brasil

NOTA EDITORIAL

Informa-se que, por lapso técnico na versão inicialmente disponibilizada deste volume, dois artigos foram omitidos. A presente versão incorpora os referidos textos, inseridos no final da obra, e atualiza os elementos editoriais correspondentes.

Artigos inseridos:

- Joice Alves Dias Borges. "Precarização das relações laborais como imperativos categóricos dos valores de Washington aplicados na periferia do capitalismo".
- Maria Edna Nascimento Pinheiro Gonçalves. "Entre o presidencialismo de coalizão e o parlamentarismo de coação: estudo sobre a construção do semipresidencialismo como consenso hegemônico dos aparelhos ideológicos de Estado no Brasil".

Em conformidade, foram ajustados o sumário, a contracapa, o prefácio e o editorial.

JUS SCRIPTUM'S

INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW

REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITO

CONFLITOS CONSTITUCIONAIS SOCIOECONÔMICOS

Analíticos do Grupo de Pesquisa em
Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

2025

a. 20 v. 10 d. 2
EDIÇÃO ESPECIAL

Jus Scriptum's International Journal of Law

Revista Internacional de Direito do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ano 20 • Volume 10 • Edição Especial • 2025

Analíticos do Grupo de Pesquisa em Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

Periodicidade Trimestral

ISSN 1645-9024

Equipe Editorial

Diretor da Revista – Editor-In-Chief

Cláudio Cardona

Conselho de Gestão – Executive Board

Camila Franco Henriques

Cláudio Cardona

Daniel Daher

Leonardo Castro De Bone

Patrícia Ferreira de Almeida

Conselho Científico – Scientific Advisory Board

Ana Rita Gil, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

André Saddy, Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (BRA)

Eduardo Vera-Cruz Pinto, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Edvaldo Brito, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (BRA)

Fernanda Martins, Universidade do Vale do Itajaí (BRA)

Francisco Rezek, Francisco Resek Sociedade de Advogados (BRA)

Janaína Matida, Faculdade de Direito da Universidade Alberto Hurtado (CHI)

Lilian Márcia Balmant Emerique, Faculdade Nacional de Direito - UFRJ (BRA)

Luciana Costa da Fonseca, Faculdade de Direito da UFPA e do CESUPA (BRA)

Maria Cristina Carmignani, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (BRA)

Maria João Estorninho, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Paula Rosado Pereira, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Paula Vaz Freire, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Rute Saraiva, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Sergio Torres Teixeira, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (BRA)

Susana Antas Videira, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Corpo de Avaliadores – Peer Review Board

Anjuli Tostes Faria Melo
Camila Franco Henriques
Carla Valério
Caroline Lima Ferraz
César Fiúza
Eduardo Alvares de Oliveira
Francine Pinto da Silva Joseph
Isaac Kofi Medeiros
J. Eduardo Amorim
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Leonardo Bruno Pereira de Moraes
Leonardo Castro de Bone
Marcelo Ribeiro de Oliveira
Marcial Duarte de Sá Filho
Maria Vitoria Galvan Momo
Plínio Régis Baima de Almeida
Rafael Vasconcellos de Araújo Pereira
Rafaela Câmara Silva
Renato Sedano Onofre
Silvia Gabriel Teixeira
Thais Cirne
Vânia dos Santos Simões

Grupo de Pesquisa em Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

FEV/2025-MAIO/2025

Prof. Doutor Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho, Coordenador Científico

Dra. Patrícia Ferreira de Almeida, Coordenadora Executiva

Ana Clara Macário Silva

Ana Cristina Rodrigues Furtado

Bárbara Costa Leão

Benício Fagner dos Santos

Clara Oliveira Lucena da Cunha

Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho

Francisco Jeferson Inácio Ferreira

Gênia Darc de Oliveira Pereira

Laysa Gomes de Lima

Ingrid Maria Pereira Fortaleza

Jailson Barbosa da Silva

José Sarto Fulgêncio de Lima Filho

Maria das Graças do Nascimento

Rômulo Dornelas Pereira

Salatiel Irineu Gonçalves Cristino

Sinhara Sthefani Diógenes Dantas

ENTRE O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO E O PARLAMENTARISMO DE COAÇÃO: ESTUDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO SEMIPRESIDENCIALISMO COMO CONSENSO HEGEMÔNICO DOS APARELHOS IDEOLÓGICOS DE ESTADO NO BRASIL

Between coalition presidentialism and coercive parliamentarism: a study on the construction of semi-presidentialism as the hegemonic consensus of the ideological state apparatuses in Brazil

Maria Edna Nascimento Pinheiro Gonçalves¹

Fazendo o uso do método crítico-dialético, o presente artigo pretende pressupor a existência de uma relação dialética contraditória entre o início do presidencialismo de coalizão e a gênese do parlamentarismo de coação no Brasil, e como ambos são frutos do mesmo Aparelho Ideológico de Estado. Para tanto, adota-se o método crítico-dialético, fundamentado no materialismo histórico e na teoria dos Aparelhos Ideológicos de Estado formulada por Louis Althusser. Conclui-se, portanto, que o semipresidencialismo é uma alternativa para que a elite hegemônica parlamentar institucionalize a coação parlamentar sob a égide de uma racionalização do regime. Nesse sentido, essa reflexão busca contribuir para o aprofundamento do debate acerca dos caminhos da governabilidade e das possibilidades de construção de um novo arranjo político no país.

Palavras-chave: Parlamentarismo de coação; semipresidencialismo; Aparelhos Ideológicos de Estado; hegemonia parlamentar.

Using the critical-dialectical method, this article presupposes the existence of a contradictory dialectical relationship between the genesis of coalition presidentialism and the emergence of coercion parliamentarism in Brazil, and how both are products of the same State Ideological Apparatus. To this end, the critical-dialectical method is adopted, based on historical materialism and Louis Althusser's theory of State Ideological Apparatuses. It

¹. Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri - URCA, membra do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico - LACÔNICO/URCA, vinculada a linha 3 - Aparelhos Ideológicos de Estado, Aparelhos de Hegemonia Empresarial e Poder Legislativo como partícipes nos conflitos constitucionais socioeconômicos. maria.edna@urca.br.

is thus concluded that semi-presidentialism is an alternative for the hegemonic parliamentary elite to institutionalize parliamentary coercion under the aegis of regime rationalization. In this sense, this reflection seeks to contribute to deepening the debate on the paths of governability and the possibilities of constructing a new political arrangement in the country.

Keywords: Coercive parliamentarism; semi-presidentialism; Ideological State Apparatus; parliamentary hegemony.

1- Introdução ao presidencialismo de coalizão em democracia representativa e com pacto parlamentar; 2. Conceito de presidencialismo de coalizão; 2.1. Presidencialismo de coalizão concentra o poder no Executivo, mas depende de hegemonia parlamentar; 3. Papel dos aparelhos ideológicos do Estado: degeneração institucional da democracia representativa; 4. O semipresidencialismo como formulador de consenso ante o papel do parlamento estabelecido; 5. Inicia-se com introdução ao presidencialismo de coalizão; 6. Conclui-se o semipresidencialismo como aparelho ideológico do Estado; Referências bibliográficas.

1. Introdução

Desde a redemocratização de 1989, o sistema político brasileiro tem passado por modificações intensas no seu quadro institucional. O presidencialismo de coalizão, sacralizado como método prático de governabilidade diante de um sistema multipartidário e fragmentado, formulou um arranjo institucional que buscou balancear a legitimidade do Executivo com a necessidade de cooptar forças legislativas. Contudo, a gradual hipergênese² do Parlamento e a sua instrumentalização através de elites partidárias levaram ao surgimento de um novo fenômeno político na história institucional brasileira: o parlamentarismo de coação.

². A hipergênese, como termo técnico, é usada em estudos médicos para indicar o crescimento excessivo da produção dos elementos constituintes de um órgão. Aqui, empreende-se o termo para exemplificar o fortalecimento excessivo do Parlamento.

Este artigo pretende propor que, ambos os institutos analisados, tanto o presidencialismo de coalizão quanto o parlamentarismo coação, são frutos de um mesmo Aparelho Ideológico de Estado nos termos do filósofo francês Louis Althusser;

pressupondo a existência de um conflito institucional socioeconômico entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Uma fração significativa da elite intelectual e institucional brasileira que atua dentro desses Aparelhos Ideológicos de Estado tem empreendido esforços significativos para a construção de um consenso que leve à instituição do semipresidencialismo no Brasil como forma de solucionar a crise de governabilidade ocasionada pelo parlamentarismo de coalizão. A proposta aqui defendida é que tal sugestão representa, de fato, a tentativa de institucionalizar oficialmente a Coação Parlamentar, protegendo os mecanismos de dominação política que cercam o Estado brasileiro.

A pergunta-problema que orienta o presente artigo está enunciada de forma implícita, mas se revela a partir da exposição inicial: por que a elite institucional parlamentar e intelectual brasileira busca implementar o semipresidencialismo no país? A partir dessa provocação, analisa-se como essa proposta está longe de representar uma ruptura com o presidencialismo de coalizão e, na verdade, constitui-se como uma tentativa de formalizar os vícios já presentes na prática da política brasileira, principalmente a subordinação do Executivo ao Legislativo.

A hipótese sustentada é a de que o Poder Legislativo busca institucionalizar a coação que já exerce sobre o Executivo através da adoção do semipresidencialismo. A partir disso, é possível estabelecer a existência de uma

relação dialética contraditória entre o presidencialismo de coalizão, surgido no contexto da redemocratização, e o que é aqui denominado de “parlamentarismo de coação”, em que o Legislativo impõe sua vontade sobre o Executivo por meio de mecanismos orçamentários e alianças instáveis. Ambos os modelos, apesar de aparentemente distintos, são frutos do mesmo Aparelho Ideológico de Estado nos termos do filósofo Louis Althusser, operando para garantir a reprodução das estruturas de dominação no Brasil.

O objetivo geral deste artigo é reconstruir essa trajetória institucional, demonstrando como o presidencialismo de coalizão evoluiu até ser distorcido para o parlamentarismo de coação. Busca-se evidenciar, especialmente, como o semipresidencialismo surge como uma saída ideológica construída pelas elites para consolidar o poder do Legislativo sob a aparência de racionalidade e técnica política. De forma mais específica, pretende-se demonstrar que essa proposta significa não uma solução para a instabilidade política, mas sim a formalização da hegemonia legislativa, aprofundando a subordinação do Executivo e esvaziando a representatividade democrática.

Para tanto, utiliza-se o método crítico-dialético, com base no materialismo histórico e na teoria dos Aparelhos Ideológicos de Estado desenvolvida por Louis Althusser. Essa abordagem permite compreender que as instituições não são neutras ou técnicas, mas operam de maneira ideológica, reproduzindo valores e interesses das elites dominantes. Ao lançar mão dessa perspectiva teórica, é possível desnudar o caráter ideológico do discurso em favor do semipresidencialismo, revelando seu compromisso com a conservação das relações de poder e não com a superação das disfunções do presidencialismo brasileiro.

A estrutura do artigo foi pensada para acompanhar essa construção analítica. (1) Uma introdução que apresenta o problema e o enfoque teórico-metodológico, que implica na análise da gênese do presidencialismo de coalizão e suas implicações históricas e institucionais, seguida de (2) uma análise sobre a origem e consolidação do presidencialismo de coalizão no brasil que abre espaço para (3) uma discussão sobre o desvio funcional desse sistema, rumo ao parlamentarismo de coação, com destaque para o super empoderamento do Legislativo e o exame de como os Aparelhos Ideológicos de Estado atuam para consolidar e institucionalizar o seu poder.

Por fim, faz-se uma (4) crítica ao semipresidencialismo como proposta ideológica e instrumento de conservação da hegemonia parlamentar e discute-se que o semipresidencialismo, como os seus defensores apontam, não solucionaria as instabilidades do presidencialismo brasileiro, mas sim atuaria como uma ferramenta ideológica para formalizar a hegemonia parlamentar. Conclui-se, portanto, que longe de resolver as crises, a concretização dessa proposta apenas perpetuaria os vícios estruturais do sistema político nacional.

2. A concepção do presidencialismo de coalizão: entre a democracia representativa e a cooptação parlamentar

A promulgação da Constituição Federal de 1988 crava na história do Brasil o momento-chave para a institucionalização do presidencialismo de coalizão. Depois de mais de duas décadas vivendo sob a égide de um regime militar, o país viu nascer um complexo processo de redemocratização que consagraria a efetiva separação dos Poderes, o estabelecimento dos princípios de um Estado

Democrático de Direito e que buscou, de forma efetiva, assegurar direitos básicos à subsistência. A Carta de 1988 tentou solidificar uma arquitetura institucional que corrigisse os reflexos dos desequilíbrios do período militar, reafirmando o pacto com a soberania democrática e outorgando ampla legitimidade às instituições populares³.

No que tange ao campo político-administrativo, a Assembleia Nacional Constituinte optou pela manutenção do presidencialismo aqui já instituído desde 1889⁴. A escolha pelo presidencialismo em 1988 não foi uma escolha ingênuia ou acidental: refletia o desejo do povo brasileiro em estabilizar as tensões institucionais e cravar a representatividade democrática por meio das eleições diretas. O Poder Executivo, personificado na pessoa do presidente da república, passou a desempenhar o papel de representar a vontade do povo e, precípuamente, mediar as tensões entre os Poderes e os diferentes níveis federativos⁵.

Ainda que o presidencialismo brasileiro tenha buscado inspiração nas formas do modelo clássico norte-americano, as conjunturas histórico-políticas aqui instituídas fizeram surgir características particulares a este tipo de governo, tornando-o híbrido e, eventualmente, disfuncional⁶. A Constituição de 1988, ao

³. Lucas Fucci Amato, “A Constituição de 1988 e o Debate Parlamentarismo e Presidencialismo,” *Revista de Informação Legislativa* 55, no. 219 (2018): 183–208.

⁴. Observa-se que no ano de 1963 foi instituído brevemente no Brasil o regime parlamentarista, que nasceu como uma medida da classe política e econômica hegemônica como forma de não dar acesso ao vice-presidente João Goulart, constitucionalmente eleito, à Presidência da República. Após o fim do parlamentarismo, assume como presidente sendo deposto pelo golpe militar de 1964.

⁵. Julio Cesar Guimarães de Paula, “Da Coalizão ao Movimento: Metamorfoses no Presidencialismo Brasileiro e a Crise da Democracia,” *Intellèctus* 21, no. 2 (2022): 1–20.

⁶. Argelina Cheibub Figueiredo e Fernando Limongi, *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional* (Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999), 41–48.

mesmo tempo em que confere ao Executivo amplas e relevantes competências executivas e legislativas, institui o sistema de freios e contrapesos, o que acresce o protagonismo do Poder Legislativo.

Embora juridicamente equilibrada, essa configuração de governo revelou-se propensa ao surgimento de impasses administrativos e ao surgimento de tensões políticas. Observa-se que, ao tentar garantir a máxima representatividade popular nas urnas, a Constituição consagrou um modelo político multipartidário, o que viria a fragmentar a política brasileira e contribuir para a instabilidade do presidencialismo. É a partir desse sistema que o Brasil viu crescer a fragmentação ideológica-pragmática do Congresso e a dificuldade de construir maioriais estáveis e coesas para a manutenção do governo.

Ainda que o sistema eleitoral multipartidário instituído pela Constituição de 1988 tentasse firmar a efetiva separação de Poderes e cravar os apanágios de uma democracia representativa, fez nascer no Executivo a necessidade de formar coalizões legislativas a fim de garantir a execução da agenda de governo⁷. Essa dependência, que foge da mera formalidade diplomática existente entre os Poderes, implica em severas articulações políticas.

Esse sistema, conceituado pelo professor e cientista político Sérgio Abranches de “presidencialismo de coalizão”⁸, é caracterizado pela dependência do Poder Executivo em firmar acordos com múltiplos partidos no Congresso para

⁷. Fernando Limongi, “A Democracia no Brasil: Presidencialismo, Coalizão Partidária e Processo Decisório,” *Novos Estudos CEBRAP* 76 (2006): 17–42.

⁸. Sérgio Henrique Hudson de Abranches, “Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro,” *Dados – Revista de Ciências Sociais* 31, no. 1 (1988): 5–34.

viabilizar a sua agenda de governo, ainda que tenha sido eleito majoritariamente pelo voto direto e popular.

2.1.O presidencialismo de coalizão: conceito e construção

Como explicitado anteriormente, o conceito “presidencialismo de coalizão” foi cunhado pelo professor e cientista político Sérgio Abranches, e metamorfoseou-se em uma das principais teses interpretativas do funcionamento do presidencialismo brasileiro após o processo de redemocratização. A elocução surge para detalhar uma particularidade do presidencialismo no Brasil: as coalizões parlamentares⁹. Fugindo do modelo clássico presidencialista difundido ao redor do mundo, o presidente da república no Brasil está à mercê do Legislativo.

Para governar, faz-se necessário o empreendimento de acordos políticos contínuos, a fim de manter sólida a base parlamentar. As coligações partidárias levaram ao surgimento de um conflito institucional entre Poderes, favorecendo diretamente o aparecimento de hegemonias parlamentares que, suavemente, passaram a coagir indiretamente o Executivo.

A necessidade de coalizões deriva do desenho institucional da política brasileira e esse efeito deve-se à elevada fragmentação partidária estabelecida pós-constituinte de 1988. Ao ser eleito um presidente por voto majoritário, ainda que este possua legitimidade democrática, isso não significa dizer que, junto a ele, será eleito um Congresso de maioria apoiadora ao governo.

⁹. Abranches, “Presidencialismo de Coalizão”, 5–34.

Ainda que o Executivo possua forte apoio popular, naturalmente debaterá com um Congresso altamente pulverizado, com pouca coesão interna e baixa fidelidade programática.

Nesse contexto, o presidencialismo de coalizão tornou-se uma estratégia para garantir a governabilidade por meio de um sistema de “troca”, transfigurando-se em um mecanismo que não mais é utilizado para adaptar a protocolar fragmentação partidária, mas sim consolidando-se como a regra no jogo político, reestruturando as relações existentes entre os Poderes Executivo e Legislativo¹⁰.

A dependência de coalizões parlamentares contribuiu para a deturpação do presidencialismo no Brasil e para o aumento do fisiologismo, em que as decisões políticas passaram a ser movidas pela barganha. Esse sistema contribuiu para a institucionalização de práticas clientelistas, revelando as distorções e os riscos deste modelo. Quando não há o efetivo controle das coalizões partidárias, esse sistema pode deturpar-se para facilitar práticas ilícitas e incutir na população uma desconfiança à política institucionalizada e alimentar desilusões democráticas.

3. Da coalizão à coação: a ascensão da hegemonia parlamentar

Nas últimas décadas, o sistema político brasileiro enfrentou mutações significativas em sua estrutura, reajustando a dinâmica existente entre os Poderes Legislativo e Executivo. Se o presidencialismo de coalizão tenta explicar a necessidade do Executivo em firmar alianças no Congresso para garantir a

¹⁰. Victor Marcel Pinheiro, Ivan Furlan Falconi e Gustavo Afonso Sabóia Vieira, “Presidencialismo de Coalizão: Poder de Agenda e Taxas de Dominância e de Sucesso nas Relações entre o Executivo e o Legislativo,” *Revista de Informação Legislativa* 61, no. 242 (2024): 11–33.

governabilidade em um sistema hiper fragmentado¹¹, por outro lado, o aumento do protagonismo do Legislativo tem transformado esse arranjo em um modelo de coação institucional.

Desde a redemocratização, o Legislativo passou a utilizar dos seus mecanismos de fiscalização para instrumentalizar o controle ante o Executivo. Esse processo ampliou a disputa entre Poderes e solidificou o acesso do Legislativo a recursos orçamentários por meio de emendas parlamentares, solidificando a moeda de troca entre o Executivo e o Legislativo.

Nesse cenário, o Executivo, especialmente em momentos de tensão política e econômica, vê-se à mercê do Legislativo. Como evidencia Vilhena, as batalhas institucionais firmadas entre Poderes, assessoradas por crises políticas, pronunciam mutações no arranjo constitucional. É de fácil percepção que estas mutações ocasionaram na inversão lógica do presidencialismo de coalizão. Ou seja, o que antes era visto como uma coalizão para garantir a governabilidade converteu-se em uma espécie de coação parlamentar. A coalizão transformou-se em uma artimanha do Legislativo para sancionar politicamente sem respaldo jurídico o Executivo¹².

O impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, como observa Castanzo, é um exemplo emblemático dessa dinâmica. Ainda que o processo de impeachment tenha se revestido de formalidades jurídicas, a sua vulnerabilidade e o vício na sua

¹¹. Danilo Enrico Martuscelli, “A Ideologia do ‘Presidencialismo de Coalizão’,” *Lutas Sociais* 24 (2010): 60–69, <https://doi.org/10.23925/ls.v0i24.18835>.

¹². Oscar Vilhena Vieira, “Crises Políticas Prenunciam Mutações Constitucionais,” *Folha de S. Paulo*, 23 de agosto de 2024, <https://www1.folha.uol.com.br/columnas/oscarvilhenavieira/2024/08/crises-politicas-prenunciam-mutacoes-constitucionais.shtml>.

construção mostram-se evidentes¹³. O impeachment da presidente foi mais do que uma crise institucional isolada, pois serviu para expor o super empoderamento do Legislativo; empoderamento este tão forte que foi capaz de condicionar a permanência de um líder do Executivo à sua capacidade de distribuição de benefícios.

O que foi posto em evidência não foi a legitimidade dos atos administrativos de Dilma Rousseff, mas sim a perda do apoio do Congresso e, consequentemente, a mitigação da sua base parlamentar de sustentação. As conjunturas nas quais foi instituído o processo de impeachment da presidente deram margem à crescente dependência do Executivo ante o Legislativo. A manutenção das coalizões torna-se onerosas diante de um Parlamento volátil e fragmentado, tornando a figura do chefe de governo fragilizada¹⁴.

Em síntese, a passagem do presidencialismo de coalizão para o parlamentarismo de coação revela um desvio significativo na prática política brasileira, influindo diretamente na existência de tensões que levam a instabilidades governamentais e amortecem continuamente a legitimidade democrática da representatividade e o próprio funcionamento do presidencialismo.

¹³. Daniela Costanzo, “Centrão e Empreiteiras no Impeachment de Dilma Rousseff,” *Caderno CRH* 37 (2024): e024017, <https://doi.org/10.9771/ccrh.v37i0.58693>.

¹⁴. José Szwako e Fabiano Santos, “Dos Impasses aos Desafios de Reconstrução da Democracia no Brasil,” *Novos Estudos CEBRAP* 35, no. 3 (2016): 13–31.

4. O papel dos Aparelhos Ideológicos de Estado: a degeneração institucional da democracia representativa

Althusser, ao escrever o clássico *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*, pôs luz à distinção analítica entre os Aparelhos Repressivos de Estado e os Aparelhos Ideológicos de Estado. Enquanto os Aparelhos Repressivos de Estados atuam precípuamente pela violência, os Aparelhos Ideológicos de Estado, como o nome sugere, atuam pela ideologia. Ou seja, instalam-se pela reprodução simbólica do que buscam naturalizar, a fim de garantir a dominação de uma classe ante outra para formalizar a hegemonia instituída sem o uso da força¹⁵.

Em conjunturas brasileiras, a premissa de Althusser revela-se particularmente útil para compreender as formas pelas quais as instituições até aqui trabalhadas, que em tese deveriam ser neutras e técnicas, operam ideologicamente para sustentar as suas prerrogativas políticas e econômicas.

Essa construção ideológica faz crescer raízes profundas no que tange à limitação da legitimidade democrática. Ao fazer emergir um Parlamento superempoderado, automaticamente transporta-se a soberania do país para o centro da coação parlamentar.

Os projetos voltados para a população são sistematicamente esvaziados e remodelados no Congresso para dar a falsa sensação de negociação com a base. Isso significa dizer que o Parlamento, enquanto Aparelho Ideológico de Estado, captura as instituições democráticas e as transforma em interesses particulares, desvinculando-as e reduzindo a representatividade política ao mero ritual do voto.

¹⁵. Louis Althusser, *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado* (Lisboa: Editorial Presença, s.d.).

A mídia geral desempenha um papel crucial nesse processo¹⁶. Ao tentar naturalizar as coalizões como sinônimo de governabilidade e de concessões ao centro político, esta contribui diretamente para o esvaziamento do Executivo, e qualquer ruptura com o status quo, ante este, representa uma ameaça à ordem institucional. É a partir disso que o imaginário social é esculpido por uma dialética que rebaixa projetos de governo voltados à melhoria social e fortalece a visão elitista da política.

O tango dançado entre a grande mídia e o Parlamento sustenta a simbiose perversa entre as estruturas do Estado e a manutenção dos interesses da elite. A tentativa vã de racionalizar as coalizões esconde o deliberado interesse tecnocrático e financeiro do Congresso que visa encobrir a reprodução da hegemonia parlamentar ao transformar a democracia em um instrumento de limitação dos outros Poderes. Os Aparelhos Ideológicos de Estado não somente manipulam as tensões ocasionadas pela hegemonia, mas também redefinem o conteúdo do que é democracia.

Sucintamente, aplicar Althusser no Brasil atual nos permite compreender como os Aparelhos Ideológicos de Estado atuam nas instituições ditas democráticas e garantem a reprodução das hegemonias parlamentares, e como este instituto limita a política brasileira a pseudoconsensos artificiosos, enquanto o Legislativo torna o Executivo refém de suas artimanhas, causando rupturas graves no quadro institucional brasileiro.

¹⁶. Carlos Eduardo Rebuá, “A Educação dos Consensos via Mídia-Partido,” *Le Monde Diplomatique Brasil*, 9 de agosto de 2013, <https://diplomatique.org.br/a-educacao-dos-consensos-via-midia-partido/>.

5. O semipresidencialismo como formulador de consensos ante o pacto de coação parlamentar estabelecido

O debate sobre a implementação do semipresidencialismo no Brasil vem tomando forma nos últimos anos¹⁷, principalmente por este vir assessorado pelas crises político-institucionais que vivenciou o Executivo¹⁸. O argumento central da elite parlamentar institucional e intelectual é que esse sistema serviria para estabilizar e equilibrar os conflitos existentes entre os Poderes¹⁹. Esse discurso esconde a tentativa da Máquina Parlamentar enquanto Aparelho Ideológico de Estado de institucionalizar a coação parlamentar.

O modelo francês, protótipo sacralizado do sistema semipresidencialista, é reiteradamente citado como um modelo de sucesso pelos seus defensores. A França associa a autonomia do Executivo à existência do primeiro-ministro, partilhando responsabilidades institucionais que favorecem a estabilidade do governo²⁰. Contudo, a tentativa de instituir o modelo político francês no Brasil soa burlesco, pois desconsidera aspectos cruciais da história política brasileira, como a ausência

¹⁷. “Gilmar Mendes Diz que Adoção do Semipresidencialismo Será Discutida em 2025,” *CNN Brasil*, 7 de novembro de 2023, <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/gilmar-mendes-diz-que-adocao-do-semipresidencialismo-sera-discutida-em-2025/>.

¹⁸. “Lira Volta a Defender Discussão na Câmara sobre o Regime Semipresidencialista,” *Agência Câmara de Notícias*, 23 de junho de 2023, <https://www.camara.leg.br/noticias/787019-lira-volta-a-defender-discussao-na-camara-sobre-o-regime-semipresidencialista/>.

¹⁹. Leonardo Rigotti de Ávila e Silva, “Semipresidencialismo no Brasil? Os Contornos Empíricos e Teóricos da Adaptação do Semipresidencialismo no Brasil,” *Revista de Informação Legislativa* 61, no. 243 (2024): 35–60.

²⁰. Leonardo Rigotti de Ávila e Silva, “Semipresidencialismo no Brasil? Os Contornos Empíricos e Teóricos da Adaptação do Semipresidencialismo no Brasil,” *Revista de Informação Legislativa* 61, no. 243 (2024): 35–60.

de um sistema partidário relativamente estável, que é ponto-chave para o sucesso semipresidencialista da França.

A moção ignora o papel das elites parlamentares nos conflitos institucionais socioeconômicos e, ao transferir esse modelo para o Brasil, é possível afirmar que surtiria efeito contrário ao pretendido. Em um país marcado pela hiperfragmentação partidária, por batalhas institucionais entre Poderes e por uma baixa fidelidade às instituições constitucionais e democráticas, a existência de um primeiro-ministro sob o controle do Congresso tornaria o Executivo ainda mais vulnerável às coações.

Como observado, o Executivo brasileiro opera atualmente sob forte dependência parlamentar. O esforço sorrateiro da elite institucional em mostrar o semipresidencialismo como resposta à instabilidade governamental confessa-se como uma tentativa de cristalizar as hegemonias do Legislativo, preservando e fixando a ampliação do seu poder. Revela-se como um instrumento político institucional que pouco corrigiria os vícios do presidencialismo brasileiro. Pelo contrário, os perpetuaria²¹.

No Brasil, o semipresidencialismo funcionaria como o abastardamento do parlamentarismo de coação, institucionalizando o superempoderamento do Legislativo e a subordinação do Executivo a este, causando graves prejuízos à democracia representativa. Operaria como um expediente técnico para a manutenção da reprodução das hegemonias parlamentares.

²¹. Marcelo Leonardo Tavares, “Semipresidencialismo no Brasil: Por Que Não?,” *Revista de Informação Legislativa* 54, no 215 (2017): 59–78, http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p59.

5.1.A naturalização da coação: o semipresidencialismo como Aparelho Ideológico de Estado

A propositura do semipresidencialismo no Brasil sob o argumento de solucionar a instabilidade político-governamental deve ser examinada não somente por sua aparência institucional, mas, acima de tudo, por sua função ideológica²². Em uma análise mais profunda, é possível estabelecer que esse sistema no Brasil tenderia a consolidar juridicamente a coação que na prática já existe. Em tese, transmutar o presidencialismo brasileiro em semipresidencialismo, reforçaria os mecanismos de atuação da elite dirigente.

Ao examinarmos a proposta sob a lente do materialismo histórico, dando ênfase à teoria de Althusser, é evidente a tentativa da elite intelectual de institucionalizar a coação parlamentar por meio do semipresidencialismo e como este, inequivocamente, operaria como um Aparelho Ideológico de Estado para naturalizar o que é considerado fundamental para a reprodução das condições atuais do Parlamento²³.

O discurso que acompanha esse sistema exemplifica fortemente esse processo ideológico. Essa investida nutre a ideia de que esse sistema é uma escolha política inevitável para “salvar” o Brasil, transformando-a na única opção válida em meio às alternativas. A proposta é hegemonicamente construída para parecer o

²². Tavares, “Semipresidencialismo no Brasil,” 59–78, http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p59.

²³. Louis Althusser, *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado* (Lisboa: Editorial Presença, s.d.).

caminho natural para o equilíbrio das crises institucionais²⁴. A elite intelectual institucional não está interessada em democratizar e estabilizar o sistema político brasileiro, mas sim em cravar a sua dominação e instituir os seus interesses.

O semipresidencialismo, se estabelecido, operaria como uma blindagem para a elite parlamentar e reduziria os canais de responsabilização e controle popular. Não abriria espaço para erradicar as instabilidades do presidencialismo, mas sim legitimaria a estrutura política já existente. Ainda que houvesse um primeiro-ministro, este estaria à mercê de um Legislativo que coage. A proposta de instituir no Brasil o semipresidencialismo carrega consigo os mesmos vícios que pretende combater.

É necessário colocar em questão os termos ideológicos nos quais se insere o debate do semipresidencialismo no Brasil. A crítica não deve alicerçar-se tão somente no caráter funcional do sistema, mas também observar os interesses políticos por trás dessa operação. Ao contrário do que sugere a elite ao propor esse tema, sua incorporação não representaria a ruptura com as crises institucionais de um sistema hiperfragmentado, mas sim a sua administração sob uma nova roupagem.

6. Conclusão

A análise crítica conduzida ao longo deste artigo buscou iluminar as nuances e contradições do sistema político brasileiro atual, desde a consolidação

²⁴. Tiago Paes de Andrade Banhos, “Sistemas de Governo: Semipresidencialismo e Sua Aplicabilidade no Brasil” (dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2023), <https://doi.org/10.11606/D.2.2023.tde-24082023-155446>.

do presidencialismo de coalizão até o surgimento do parlamentarismo de coação, culminando na proposta do semipresidencialismo pela elite política como uma suposta solução neutra para os impasses institucionais. Contudo, o exame cuidadoso da aplicação desse instituto no Brasil constitui-se como mais uma ferramenta ideológica a serviço da hegemonia parlamentar e da elite institucional contemporânea.

O percurso histórico aqui reconstituído demonstra que o presidencialismo de coalizão emergiu como um arranjo de sobrevivência diante da hiperfragmentação partidária e da necessidade de intermediação entre os Poderes Legislativo e Executivo. Todavia, essa configuração degenerou-se gradualmente até a estado em que o Executivo se tornou refém de um Congresso que se viu cada vez mais fortalecido em termos de controle orçamentário e político.

A transição para o que aqui se denominou de “parlamentarismo de coação” evidencia uma inflexão institucional que subverteu a lógica original do sistema presidencialista brasileiro. O Parlamento, assessorado por frações da elite intelectual e política, passou a exercer não apenas funções de controle e fiscalização, mas a impor condições ao Executivo, configurando uma forma velada, porém efetiva, de coação institucional. A crise que levou ao impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff é emblema desse novo padrão de dominação, em que a perda de apoio parlamentar se torna suficientemente forte para deslegitimar e destituir um chefe de Estado eleito por sufrágio direto, independentemente da existência de fundamentos jurídicos consistentes.

Ao lançar mão do referencial teórico da teoria de Althusser, este artigo busca demonstrar que o Parlamento brasileiro, assim como a grande mídia e outros

atores que compõem o quadro institucional do Brasil, atuam para reproduzir a ideologia política dominante e buscam preservar o status quo. A naturalização da instabilidade política como justificativa para a otimização do sistema de governo para o semipresidencialismo encobre interesses mais agudos, como a institucionalização do poder de coação do Legislativo.

Nesse contexto, a proposta do semipresidencialismo apoiada por setores do Legislativo e sustentada pela alta cúpula institucional e intelectual brasileira, como ministros do Supremo Tribunal Federal, deve ser entendida não somente como um meio de reformar o sistema de governo aqui instituído, mas como um projeto que busca formalizar e ampliar os poderes Parlamentares. Em que pese seja apresentada como resposta a uma crise sistemática, opera ideologicamente para consolidar o domínio de uma elite que já ocupa lugares centrais na política.

A crítica ao semipresidencialismo não pode ser reduzida à comparação técnica entre sistemas de governo, é preciso compreender sua inserção dentro de um campo político marcado pela fragilidade partidária e baixa fidelidade às instituições democráticas e constitucionais, em que reformas no sistema de governo sempre foram utilizadas como forma de legitimar relações de poder preexistentes, cristalizando a interdependência de forças. O semipresidencialismo toldaria as reais causas da instabilidade política, que tem as suas bases fincadas em um sistema de barganha existente entre os poderes Executivo e Legislativo.

Destarte, o semipresidencialismo no Brasil deve ser problematizado como um projeto de institucionalização da hegemonia e coação parlamentar em que a classe dirigente, através dos seus Aparelhos Ideológicos de Estado, busca consolidar um novo pacto de poder. Pacto este que não visa solucionar as crises

institucionais, mas sim preservar os interesses de uma elite parlamentar que se viu superempoderada pelas disfunções do sistema atual. A defesa crítica de que a instituição desse sistema salvaria a democracia exige, no entanto, o enfrentamento das causas reais que assolam o sistema político brasileiro e a rejeição desse enfrentamento busca mascarar a instabilidade por meio da racionalização institucional de perpetuar as assimetrias entre os Poderes no Brasil.

A reflexão proposta neste artigo pretende contribuir e lançar luz a um debate mais profundo sobre o futuro da governabilidade e da construção de um novo sistema político no país. A superação das distorções do presidencialismo no Brasil não pode ser confundida com a substituição apressada de um sistema de governo que mostraria-se igualmente viciado. Ao invés de exportar fórmulas externas, é preciso reconfigurar os fundamentos do pacto democrático a partir da realidade brasileira e impedindo que reformas institucionais se tornem instrumentos de captura ideológica por parte da elite política dominante.

Referências bibliográficas

- Abranches, Sérgio Henrique Hudson de. “Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro.” *Dados – Revista de Ciências Sociais* 31, no. 1 (1988): 5–34.
- Althusser, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado. Lisboa: Editorial Presença, s.d.
- Amato, Lucas Fucci. “A Constituição de 1988 e o Debate Parlamentarismo e Presidencialismo.” *Revista de Informação Legislativa* 55, no. 219 (2024): 11–34.
- Banhos, Tiago Paes de Andrade. “Sistemas de Governo: Semipresidencialismo e Sua Aplicabilidade no Brasil.” Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2023.
- Castanho, Daniela. “Centrão e Empreiteiras no Impeachment de Dilma Rousseff.” *Caderno CRH* 37 (outubro 2024): e024017. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v37i0.58693>.
- Figueiredo, Argelina Cheibub, e Fernando Limongi. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. 2^a ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

- Limongi, Fernando. “A Democracia no Brasil: Presidencialismo, Coalizão Partidária e Processo Decisório.” Novos Estudos CEBRAP 76 (2006): 17–42.
- Martuscelli, Danilo Enrico. “A Ideologia do ‘Presidencialismo de Coalizão’.” Lutas Sociais 24 (Junho 2010): 60–69. <https://doi.org/10.23925/ls.v0i24.18835>.
- Miguel, Luis Felipe. “A Democracia Domesticada: Bases Antidemocráticas do Pensamento Democrático Contemporâneo.” Dados 45, no. 3 (2002): 483–511. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000300006>.
- Pinheiro, Victor Marcel, Ivan Furlan Falconi, e Gustavo Afonso Sabóia Vieira. “Presidencialismo de Coalizão: Poder de Agenda e Taxas de Dominância e de Sucesso nas Relações entre o Executivo e o Legislativo.” Revista de Informação Legislativa 61, no. 242 (2024): 11–34.
- Rebuá, Carlos Eduardo. “A Educação dos Consensos via Mídia-Partido.” Le Monde Diplomatique Brasil, 9 de agosto de 2013. <https://diplomatique.org.br/a-educacao-dos-consensos-via-midia-partido/>.
- Rigotti de Ávila e Silva, Leonardo. “Semipresidencialismo no Brasil? Os Contornos Empíricos e Teóricos da Adaptação do Semipresidencialismo no Brasil.” Revista de Informação Legislativa 61, no. 243 (2024): 35–60.
- Santos, José Szwako, e Fabiano. “Dos Impasses aos Desafios de Reconstrução da Democracia no Brasil.” Novos Estudos CEBRAP 35, no. 3 (2016): 13–31.
- Tavares, Marcelo Leonardo. “Semipresidencialismo no Brasil: Por Que Não?” Revista de Informação Legislativa 54, no. 215 (2017): 59–78. http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p59.
- Vieira, Oscar Vilhena. “Crises Políticas Prenunciam Mutações Constitucionais.” Folha de S. Paulo, 23 de agosto de 2024. <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/oscarvilhenavieira/2024/08/crises-politicas-prenunciam-mutacoes-constitucionais.shtml>.